



REGULAMENTO CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO 2019 DIA MUNDIAL DO LEITE

O PRESENTE REGULAMENTO INSTITUI O CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO 2019 SOBRE A IMPORTÂNCIA DO LEITE E SEUS DERIVADOS NA VIDA HUMANA E COMO ESSES ALIMENTOS CONTRIBUEM PARA A SAÚDE DAS CRIANÇAS. O CONCURSO É DESTINADO AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS, DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E PRIVADAS DE MATO GROSSO DO SUL, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – **SEMAGRO**, SECRETARIA ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – **SED** E SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS DE MATO GROSSO DO SUL - **SILEMS**.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Concurso de Desenho e Redação 2019 destina-se aos estudantes de escolas do ensino fundamental, anos iniciais, e tem como objetivos:

- estimular o interesse dos estudantes das escolas públicas estaduais, municipais e privadas de Mato Grosso do Sul pela pesquisa, reflexão, produção e divulgação de conhecimentos sobre hábitos alimentares saudáveis;
- fortalecer a importância do leite na alimentação, em face de seu alto valor nutritivo, contribuindo para a saúde das crianças;
- conscientizar a população sobre os mitos e as verdades divulgados sobre as propriedades do leite;
- valorizar as diversas possibilidades que o leite e seus derivados oferecem à gastronomia;
- destacar a relevância do agronegócio do leite na economia do Estado, bem como na geração de empregos, renda e qualidade de vida para a população.

DOS TEMAS

Art. 2º O Concurso de Desenho e Redação 2019 tem como tema:

“Leite: alimento para vida”, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando mostrar a paixão pelo leite e como esse alimento oferece energia e nutrientes essenciais para crescer, correr, brincar e aprender, desde a primeira infância até a melhor idade, buscando reforçar as verdades sobre esse alimento tão rico para a manutenção de hábitos de vida saudáveis e desmistificar mitos e inverdades presentes em nossa sociedade.

DAS CATEGORIAS

Art. 3º Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:



Grupos	Categoria	Tipo de trabalho	Tema	Premiações por grupo
Grupo 1	Ensino Fundamental 1º ano	Desenho	Leite: Alimento para vida	Estudantes: 1º, 2º e 3º lugar Professores: 1º lugar
Grupo 2	Ensino Fundamental 2º ano	Desenho		
Grupo 3	Ensino Fundamental 3º ano	Desenho		
Grupo 4	Ensino Fundamental 4º ano	Redação		
Grupo 5	Ensino Fundamental 5º ano	Redação		

§ 1º Poderão participar do concurso todos os estudantes e seus respectivos professores regularmente matriculados em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul/REE, Redes Municipais e Escolas Privadas.

§ 2º Cada estudante poderá concorrer com um único desenho ou única redação conforme sua categoria.

§ 3º Serão premiados os estudantes autores dos três melhores trabalhos em cada categoria.

§ 4º Também serão premiados os professores responsáveis pela aplicação da atividade, cujo nome esteja no formulário do trabalho do aluno **selecionado como primeiro colocado em cada categoria**.

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º As escolas interessadas em participar do concurso deverão acessar o site da Semagro, no endereço eletrônico <http://www.semagro.ms.gov.br/concursodedesenhoeredacaoleite/>, onde encontrarão o material de divulgação, o edital do concurso, os formulários de realização dos trabalhos e o endereço eletrônico para realizar a inscrição da escola. É livre o número estudantes concorrentes por escola, cabendo à equipe dessa, a seleção de apenas uma redação/um desenho, por ano escolar, para representá-la no concurso. A Inscrições das escolas deverão ser realizadas a partir do dia 13 de maio até 02 de setembro de 2019, no endereço eletrônico acima.

Art. 5º A inscrição da escola deverá ser feita eletronicamente, em link específico constante no site <http://www.semagro.ms.gov.br/concursodedesenhoeredacaoleite/>, quando a mesma definir sua participação, independentemente, dos estudantes e trabalhos participantes.

Art. 6º Para comprovação da inscrição e também o envio dos trabalhos selecionados por categoria, cada escola participante deverá encaminhar em um envelope para a SEMAGRO - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, podendo utilizar o malote ou os serviços dos Correios, até a data limite de 09 de setembro de 2019. Os trabalhos selecionados pela escola deverão ser enviados e acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I – Comprovante de inscrição eletrônica da escola, realizada em link específico constante no endereço eletrônico <http://www.semagro.ms.gov.br/concursodedesenhoeredacaoleite/>.

II – Formulário de desenho e/ou de redação do estudante selecionado para cada categoria em que concorre, onde deve constar o código de inscrição eletrônica do trabalho.



§ 1º Os trabalhos postados após o dia 09 de setembro de 2019 serão desclassificados.

Art. 7º A participação no concurso importa em autorização do autor ou do seu responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e, enfim, publicidade e promoção relativo ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo os eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao Concurso de Desenho e Redação 2018.

DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 8º Os docentes deverão trabalhar o tema com os estudantes, incentivando o debate no ambiente escolar e extraclasse, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos, que deverão estar no formulário padrão, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.semagro.ms.gov.br/concursodedesenhoeredacaoleite/>.

Art. 9º O trabalho concorrente deverá apresentar os seguintes pré-requisitos:

- ✓ ser confeccionado **obrigatoriamente** no formulário padrão (“Formulário de Desenho” ou “Formulário de Redação”), disponibilizado no endereço <http://www.semagro.ms.gov.br/concursodedesenhoeredacaoleite/>;
- ✓ conter TODAS as informações solicitadas no formulário padrão;
- ✓ abordar o tema proposto, conforme sua categoria e detalhado no Art. 2º deste edital;
- ✓ ser realizado individualmente na escola;
- ✓ ser inédito, original e legível.

§ 1º No formulário padrão deverão constar o desenho ou a redação inscrita, bem como todos os dados cadastrais completos solicitados.

§ 2º A ausência de qualquer informação solicitada no formulário padrão implica a desclassificação do respectivo trabalho.

§ 3º O desenho poderá ser produzido com caneta, lápis, giz de cera, caneta hidrocor e/ou tinta colorida. Os desenhos que não obedecerem às orientações e usarem outras formas de ilustrar o tema serão desclassificados.

§ 4º O desenho deverá ser confeccionado no “Formulário de Desenho”. Não serão aceitos colagens, recortes e/ou desenhos impressos.

§ 5º A redação deverá ter no mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) linhas manuscritas pelo aluno. As redações que não obedecerem aos limites mínimo ou máximo serão desclassificadas. A folha está disponível no site <http://www.semagro.ms.gov.br/concursodedesenhoeredacaoleite/>.

§ 6º A redação deverá sempre ser redigida a próprio punho pelo estudante, no “Formulário de Redação”. Não serão aceitos textos digitados.

Art. 10º Os **desenhos** concorrentes deverão atender rigorosamente aos requisitos dispostos acima e, ainda, aos seguintes critérios que serão considerados pela comissão julgadora:

- ✓ observância do tema proposto neste regulamento “**Leite: alimento para vida**”;
- ✓ criatividade e originalidade na abordagem do tema proposto;



- ✓ aproveitamento do suporte;
- ✓ apresentação: o desenho deve ter um título, ser feito em folha tamanho A4 (disponível no site), sem rasuras e intervenção do professor.

Art. 11 As **redações** concorrentes deverão atender rigorosamente aos requisitos dispostos acima e, ainda, aos seguintes critérios que serão considerados pela comissão julgadora:

- ✓ observância e coerência com o tema “Leite: alimento para vida”;
- ✓ originalidade (produção própria) e criatividade na abordagem do tema proposto;
- ✓ clareza nas ideias: a redação deve ter introdução, desenvolvimento e conclusão;
- ✓ apresentação: a redação deve ter um título, ser apresentada em papel tamanho A4 (disponível no site), com ausência de rasuras e organização na disposição dos parágrafos.

Art. 12 A escola participante do concurso deverá selecionar, dentre os trabalhos produzidos por seus estudantes, 01 (um) de cada categoria trabalhada, conforme o artigo 3º, independentemente de turno ou quantidade de turmas.

Parágrafo único – A escola que desrespeitar o disposto neste artigo, enviando mais de 01 (um) trabalho por categoria, terá desclassificados os trabalhos da respectiva categoria.

DOS PRAZOS E ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 13 A inscrição pelo endereço eletrônico do Concurso terá início no dia 13 de maio e será finalizada no dia **02 de setembro 2019**, respeitando o cronograma abaixo:

- Divulgação e mobilização dos diretores e escolas e início da participação dos alunos: **a partir do dia 13 de maio de 2019**.
- Envio dos materiais para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS **até dia 09 setembro de 2019** – segunda-feira (data limite para postagem no malote ou envio pelos Correios).
- Endereço via malote: **CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO 2019 – DIA MUNDIAL DO LEITE – SUPRAFA/COPEC/SEMAGRO**.
- Endereço via Correios - **CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO 2019 – DIA MUNDIAL DO LEITE – SUPRAFA/COPEC/SEMAGRO**. Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco 12 – Parque dos Poderes – CEP 79.031-310, Campo Grande - MS.
- Avaliação da Comissão Julgadora e definição dos ganhadores: **de 09 a 27 de setembro 2019**.
- Divulgação dos ganhadores nas escolas: **30 de setembro de 2019**.
- Definição dos Processos internos de viagens, transportes será agilizado pela equipe organizadora no mês **de outubro de 2019**.
- Premiação: será no mês de outubro a ser informado previamente.

DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 14 Os trabalhos apresentados serão examinados por Comissão Julgadora, composta por sete membros a serem indicados pelo Silems e pelas Secretarias envolvidas.



Art. 15 A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos estudantes e enviados pelas escolas participantes, **o melhor** de cada categoria.

Art. 16 O julgamento levará em conta a pertinência ao tema proposto pelo concurso e todos os critérios detalhados nos artigos 6º ao 12.

Critérios de Avaliação da Redação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Observância e coerência com o tema “Leite: alimento para vida”	Caráter Classificatório
Originalidade (produção própria) e criatividade na abordagem do tema proposto	40
Clareza nas ideias: a redação deve ter introdução, desenvolvimento e conclusão.	40
Apresentação: a redação deve ter um título, ser apresentada em de papel tamanho A4 (disponível no site), com ausência de rasuras e organização na disposição dos parágrafos.	20

Critérios de Avaliação do Desenho:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Observância do tema proposto neste regulamento “Leite: alimento para vida”	Caráter Classificatório
Criatividade na abordagem do tema proposto	40
Aproveitamento do suporte	40
Apresentação: o desenho deve ter um título, ser feito em folha tamanho A4 (disponível no site), sem rasuras e intervenção da (o) professor (o).	20

Art. 17 Os estudantes autores dos três melhores trabalhos em cada categoria receberão os seguintes prêmios, que serão doados pelo Sindicato da Indústria de Laticínios do Estado de Mato Grosso do Sul – Silems e parceiros.

Parágrafo único – Não tendo disponibilidade dos itens para premiação, o (s) ganhador (es) receberá (ão) o valor equivalente em moeda corrente (Real) ou Vale Presente.

PREMIAÇÃO:

I - Grupo 1: Estudantes matriculados do 1º ano do ensino fundamental:

1º lugar: 01 (um) vídeo game.

2º lugar: 01 (um) *tablet*.

3º lugar: 01 (uma) bicicleta.

II - Grupo 1: Estudantes matriculados do 2º ano do ensino fundamental:

1º lugar: 01 (um) vídeo game.

2º lugar: 01 (um) *tablet*.

3º lugar: 01 (uma) bicicleta.

III - Grupo 1: Estudantes matriculados do 3º ano do ensino fundamental:



1º lugar: 01 (um) vídeo game.

2º lugar: 01 (um) *tablet*.

3º lugar: 01 (uma) bicicleta.

IV - Grupo 2: Estudantes matriculados do 4º do ensino fundamental:

1º lugar: 01 (um) vídeo game.

2º lugar: 01 (um) *tablet*.

3º lugar: 01 (um) *smarthphone*.

V - Grupo 2: Estudantes matriculados do 5º do ensino fundamental:

1º lugar: 01 (um) vídeo game.

2º lugar: 01 (um) *tablet*.

3º lugar: 01 (um) *smarthphone*.

Art. 18 O docente responsável pela orientação do estudante, autor do trabalho selecionado como **primeiro colocado** de cada categoria, e cujo nome esteja escrito no formulário do referido trabalho, receberá 01 (um) *laptop*.

Parágrafo único – Cada docente poderá ser premiado apenas uma vez, mesmo sendo responsável por mais de um aluno vencedor do primeiro lugar.

Art. 19 O resultado do concurso será divulgado a partir do dia 30 de setembro de 2019, nos sites da Semagro, Silems e das Secretarias envolvidas, pelo envio de e-mail de *marketing*, publicação nas redes sociais e contato telefônico com as escolas.

Art. 20 A entrega dos prêmios ocorrerá em outubro de 2019, em data e horário a ser informado previamente.

Parágrafo único – A critério do Silems, a premiação poderá ocorrer em cerimônia específica em local a definir, ocasião em que a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Leite deverá providenciar o custeio do deslocamento dos estudantes e professores premiados, incluindo direito à companhia do responsável legal ou acompanhante autorizado pelos pais ou responsáveis. Nos casos em que o premiado for impossibilitado, ou necessitar de acompanhante, ou apresentar deficiência, que justifique a situação.

Art. 21 Os estudantes, professores e escolas vencedores receberão comunicado do Silems, com informações detalhadas sobre a premiação.

§1º Os prêmios terão sua transferência de titularidade ao vencedor ou ao seu responsável legal, mediante entrega no ato do evento de premiação e a garantia dos equipamentos será aquela ofertada pelo fabricante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Estão impedidos de participar do concurso os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 23 Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste edital, os que não forem realizados no formulário padrão e os que forem enviados depois do prazo especificado no Art. 13, bem como aqueles enviados em desconformidade com as disposições deste edital.



Art. 24 O Silems e as Secretarias poderão fazer eventuais alterações nas condições previstas, que venham a ser necessárias à execução do concurso, sem que seja devida qualquer indenização aos participantes e em comum acordo entre as partes.

Art. 25 Ao Silems e às Secretarias reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Regulamento, bem como interrompê-lo, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro impedimento que esteja fora de seu controle e comprometa a integridade do concurso de forma que o mesmo não possa ser conduzido como originalmente planejado, sem aviso prévio.

Art. 26 Com exceção dos trabalhos premiados, todo o material produzido será doado a uma instituição de reciclagem.

§ 1º Não haverá devolução de trabalhos à escola ou aos alunos.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.